



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 18 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 437

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 18 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 437

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.936, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

(De autoria dos Vereadores João Paulo Soares de Araújo e Flávio José do Nascimento)

“Altera as finalidades do Loteamento Residencial “Caminho das Águas”, localizado no Município de Castilho/SP, e dá outras providências.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a finalidade do Loteamento Residencial “Caminho das Águas”, localizado no Município de Castilho-SP, objeto da matrícula nº. 42.032 do Cartório de Registro de Imóveis de Andradina-SP, passando a se constituir em residencial e comercial.

Art. 2º. Em decorrência das alterações expressadas pelo artigo anterior, os novos projetos de construções comerciais deverão atender as exigências impostas pela legislação Municipal, Estadual e Federal, que regem não só o uso e ocupação do solo e posturas, mas também outras regras pertinentes para cada tipo de construção e comércio, e o seu cumprimento é medida necessária para a expedição dos respectivos alvarás de construção e funcionamento.

Art. 3º. Para as construções existentes e aquelas em fase de conclusão na data da edição desta lei, em que se busca a destinação comercial, também será necessário o atendimento a Legislação Municipal, Estadual ou Federal, que regem não só o uso e ocupação solo e postura, mas também outras regras pertinentes para cada tipo de construção e comércio, para expedição do alvará de funcionamento.

Art. 4º. Fica o senhor Oficial do Registro de Imóveis

de Andradina-SP autorizado a promover as respectivas averbações das alterações de finalidade expressas por esta Lei, na matrícula 42.032.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 17 de agosto de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

LEI Nº 2.937, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração do art.2º da Lei nº2.888, de 27 de abril de 2020, e dá outras providências.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 2.888, de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art.40 e seguintes da Lei Federal nº4.320/64, no orçamento de 2020, crédito adicional especial no valor de até R\$1.101.000,00 (um milhão cento e um mil reais), para fazer face às despesas com a implantação de infraestrutura nas vias públicas, descritas no art.1º desta Lei.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de abril de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho, 17 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 18 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 437

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 54/2020/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: F J A Master Comercio de Produtos e Equipamentos Eireli.

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a UBS – Unidade Básica de Saúde “Anastácio Dias Moreira”, Zona Rural, Fazenda São Luiz; em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Valor: R\$ 5.670,00.

Data da assinatura: 17/08/2020.

Vigência: 17/10/2020.

Modalidade: Pregão 27/2020.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 17 de agosto de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 40/2020 PREGÃO 24/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de concentradores para oxigenoterapia, aparelhos de ventilação e insumos (oxigênio medicinal), para pacientes acamados e com indicação médica.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, ADJUDICAR, os itens do objeto licitado, à

empresa abaixo delineada:

White Martins Gases Industriais Ltda.

Rua João Costa Martin, 165 – Distrito Industrial.

Bauru – SP.

CNPJ (MF): 35.820.448/0095-16

Item 01 – valor unitário: R\$ 125,00, valor total: R\$ 25.000,00;

Item 02 – valor unitário: R\$ 24,50, valor total: R\$ 4.900,00;

Item 03 – valor unitário: R\$ 17,50, valor total: R\$ 3.500,00;

Item 04 – valor unitário: R\$ 220,00, valor total: R\$ 132.000,00;

Item 05 – valor unitário: R\$ 350,00, valor total: R\$ 42.000,00; e

Item 06 – valor unitário: R\$ 500,00, valor total: R\$ 12.000,00.

Castilho – SP, 17 de agosto de 2020.

Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 40/2020 PREGÃO 24/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de concentradores para oxigenoterapia, aparelhos de ventilação e insumos (oxigênio medicinal), para pacientes acamados e com indicação médica.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 11, de 09/01/2020; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, os itens do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

White Martins Gases Industriais Ltda.

Rua João Costa Martin, 165 – Distrito Industrial.

Bauru – SP.

CNPJ (MF): 35.820.448/0095-16

Item 01 – valor unitário: R\$ 125,00, valor total: R\$ 25.000,00;

Item 02 – valor unitário: R\$ 24,50, valor total: R\$ 4.900,00;

Item 03 – valor unitário: R\$ 17,50, valor total: R\$ 3.500,00;

Item 04 – valor unitário: R\$ 220,00, valor total: R\$ 132.000,00;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 18 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 437

Página 4 de 4

Item 05 – valor unitário: R\$ 350,00, valor total: R\$ 42.000,00; e

Item 06 – valor unitário: R\$ 500,00, valor total: R\$ 12.000,00.

Castilho – SP, 17 de agosto de 2020.

Aparecida de Fátima Gaviolli Nascimento.

Prefeita.